

LEI Nº. 2.798/2022

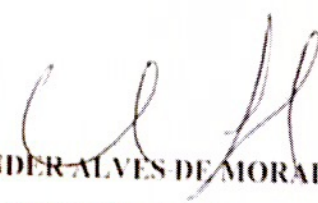
***RATIFICA AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO
DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO –
AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito Municipal de Canápolis (MG), Senhor Enivander Alves de Moraes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificadas as alterações do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Norte – AMVAP SAÚDE, em atendimento à Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e considerando a aprovação na assembleia realizada pelo AMVAP SAÚDE conforme documentos constituídos na forma de anexos a esta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação:

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 01 de setembro de 2022.



ENIVANDER ALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – LEI Nº 2.798/2022 – RATIFICA AS ALTERAÇÕES DO
CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.798/2022.

Ratifica as alterações do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canápolis (MG), Senhor Enivander Alves de Moraes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ratificadas as alterações do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Norte – AMVAP Saúde, em atendimento à Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e considerando a aprovação na assembleia realizada pelo AMVAP Saúde, conforme documentos constituídos na forma de anexos a esta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 01 de setembro de 2022.

ENIVANDER ALVES DE MORAIS
Prefeito de Canápolis

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:60A096F1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/10/2022. Edição 3373

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>